

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00094-00004292/2024-05

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de **55 (cinquenta e cinco) veículos automotores**, sendo 53 (cinquenta e três) automóveis tipo hatch, sem motorista e sem combustível; 1 (um) veículo Tipo Sedan Médio, sem motorista e sem combustível e 1 (um) Veículo Tipo Van, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa deste SLU/DF.

3. Descrição da necessidade

Esta Autarquia atualmente dispõe de um contrato vigente para locação de veículos conforme segue:

Trata-se do Contrato nº 13/2024 (132529465), oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF (115292802), contemplando **53** (cinquenta e três) veículos Hatchs 1.0, cuja vigência se encerra em **07/09/2025**.

O Contrato nº 13/2024 (132529465) originou-se devido à impossibilidade da primeira colocada do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF (115292802) de proceder com a devida entrega do objeto contratual, à época, 43 (quarenta e três) veículos do tipo hatch, na forma especificada no Edital de Pregão supracitado.

A então segunda colocada, Companhia Asa Rent A Car Locação de Veículos S/A, foi convocada com base no critério de adjudicação do pregão, para assegurar a continuidade da execução contratual. O contrato teve início na data de 08/02/2024, com vigência até 07/10/2024, sendo posteriormente prorrogado por mais 12 meses.

Conforme consta da instrução do processo (00094-00000586/2023-79), a contratada atual possui sede em Recife/PE e não possui representação em Brasília/DF, o que tem dificultado a gestão contratual. O processo de manutenção dos veículos tem sido moroso, árduo e dificultoso. A contratada apresenta dificuldade para firmar parcerias com empresas de Brasília para a realização dos serviços. Por vezes, um serviço de lavagem foi agendado pela empresa e, quando o condutor foi ao local, o fornecedor não honrou com o suposto compromisso firmado junto à contratada.

As revisões, na mesma linha das manutenções preventivas e corretivas, têm sido um processo penoso. Aquelas que deveriam ser feitas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros chegam a ultrapassar 12.000 (doze mil) quilômetros, devido à morosidade e à dificuldade em fechar parcerias por parte da contratada. Essa situação pode ser prejudicial tanto à frota da própria contratada quanto aos condutores, que são servidores do Serviço de Limpeza Urbana.

Há diversos casos de carros sinistrados aguardando agendamento de reparos, mas a empresa não tem conseguido cumprir com suas obrigações contratuais.

Nesse sentido, existe o carecimento premente de deflagração de processo licitatório, com o objetivo de formalizar novo contrato para atender precisamente às demandas da Autarquia, a fim de viabilizar a contratação de serviços de locação de veículos, para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades que englobam os serviços de expediente, transporte de pessoal e principalmente a fiscalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como atendimento às demandas de mobilização social e demais ações realizadas pela Assessoria de Comunicação Social.

Vale reforçar que no âmbito desta autarquia, servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas.

O transporte de servidores nesta autarquia também é realizado por meio de transporte remunerado privado individual, por sua vez, é definido pela Política Nacional de Mobilidade Urbana como: “serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente

cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede”. Neste modal, o contratante obtém acesso a sistema, através de plataforma web ou aplicativo, por meio do qual poderá solicitar serviço de transporte a ser atendido por prestadores de serviço de transporte cadastrados no sistema e que estejam mais próximos ao local onde foi feita a solicitação.

No âmbito do GDF tal serviço é prestado através do aplicativo TaxiGov. Tal modal de transporte de colaboradores no âmbito do SLU é utilizado de forma esporádica uma vez que se mostra com custo de operação mais elevado já que os pontos de atuação desta autarquia são distantes entre si resultando em elevadas distâncias e baixa disponibilidade de condutores credenciados e além disso há diversas atividades que são rotineiras o que necessitaria de um uso diário do aplicativo.

Ademais, diante da necessidade de mobilidade estratégica para o Diretor Adjunto, cuja atuação é fundamental para o funcionamento da autarquia, justifica-se plenamente a locação de um veículo Sedan Médio de representação. A medida garantirá eficiência administrativa, cumprimento das agendas institucionais e a adequada representatividade da instituição em compromissos oficiais

Outrossim, considerando as dificuldades operacionais relatadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/PRESI), especialmente no que concerne à adequação da frota atualmente contratada para atender às demandas institucionais, faz-se necessária a inclusão da locação de um veículo tipo van no presente processo licitatório. A necessidade se fundamenta na imprescindibilidade de transporte simultâneo de equipes e materiais essenciais à execução de eventos promovidos pela Autarquia, cuja ineficiência operacional gerada pela atual frota compromete o desempenho das atividades institucionais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Finanças	ANDERSON MOURA E SOUSA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Legais

A presente contratação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Serão observadas, ainda, as disposições contidas nos regulamentos e normativos aplicáveis, conforme previsto no Instrumento Convocatório.

Requisitos Ambientais

Os veículos fornecidos deverão obedecer aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. Ademais, deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento estabelecidos no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme as Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e demais normativos vigentes

6. Levantamento de Mercado

A solução pretendida para a contratação consiste em alternativa já implementada por esta Autarquia. Vale destacar que o Contrato nº 13/2024 (132529465), oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF (115292802), contempla 53 (cinquenta e três) veículos Hatch 1.0, cuja vigência contratual encerra-se em 07/09/2025, servindo de parâmetro comparativo para os valores atualmente praticados no mercado.

Para a estimativa de preços, foram utilizadas duas fontes distintas, conforme previsto no art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330/2023:

1. **Cotação direta com fornecedores**, mediante envio de solicitação formal de proposta, conforme documentação anexa ao processo;
2. **Consulta a preços públicos registrados em atas de registro de preços vigentes**, especialmente em processos similares de contratação no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa considerou critérios de contemporaneidade, compatibilidade do objeto e representatividade dos valores encontrados. Foram desconsideradas propostas com divergências significativas de especificações técnicas e valores incompatíveis com a realidade de mercado.

O valor mensal estimado para a presente contratação é de R\$ 154.384,57 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.852.614,84 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha orçamentária.

Tabela 7 - Estimativa de preços dos itens constantes da Tabela 1							
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado (Sem BDI)	Valor Mensal Estimado (Com BDI)	Valor Total Anual Estimado (Sem BDI)	Valor Total Anual Estimado (Com BDI)
1	Passeio no modelo hatch	53	R\$ 2.388,85	R\$ 126.609,25	R\$ 140.370,50	R\$ 1.519.311,01	R\$ 1.684.446,00
2	Passeio no modelo sedan	1	R\$ 3.382,37	R\$ 3.382,37	R\$ 3.750,00	R\$ 40.588,42	R\$ 45.000,00
3	Utilitário no modelo van	1	R\$ 9.257,83	R\$ 9.257,83	R\$ 10.264,07	R\$ 111.093,96	R\$ 123.168,84
			TOTAL	R\$ 139.294,45	R\$ 154.384,57	R\$ 1.670.993,38	R\$ 1.852.614,84

7. Descrição da solução como um todo

O Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 2/2025 - SLU/PRESI/COPER (170761838) conta com a descrição a seguir:

"A quantidade deverá ser definida no Estudo Técnico Preliminar, onde será analisado a oportunidade e conveniência de manutenção do quantitativo atual, o acréscimo ou diminuição deste.

É importante ressaltar que atualmente o Contrato n.º 13/2024 contempla 53 (cinquenta e três) veículos Hatchs 1.0 (marca/modelo FIAT ARGO).

Ademais, sugerimos para a licitação subsequente, a aquisição de um veículo modelo Sedan Médio, como também de uma Pick-up (4x4).

Diante disso, o presente ETP irá definir o quantitativo, assim como a melhor solução para a realidade do Serviço de Limpeza Urbana/DF."

Ressalta-se que para as atividades administrativas e de prestação de serviços desta Autarquia, são necessários veículos de transporte institucional e veículos de serviço, que devem atender as especificações contidas nos artigos 6º e 7º do Decreto n.º 32.880, de 20 de abril de 2011, onde são estabelecidos os grupos e categorias de veículos, bem como as especificações de veículos automotivos necessários a Administração e existentes no mercado, possibilitando a participação de todas as marcas existentes. As categorias de veículos necessárias estão previamente descritas no Documento de Formalização de Demanda (170761838).

Os veículos deverão ter características conforme acima descrito, sendo a medição dos serviços a ser realizada por períodos mensais;

As despesas com manutenção preventiva e corretiva, pneus e seus reparos, mesmo durante os percursos, correrão por conta da CONTRATADA.

Ocorrências de multas de trânsito, em decorrência da execução dos serviços, serão de responsabilidade dos respectivos condutores, na forma estabelecida pelo Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011.

O combustível a ser utilizado pelos veículos será fornecido por intermédio de outra contratação, não devendo, portanto, ser considerado pela CONTRATADA na composição dos preços de sua proposta.

Os veículos deverão ser fornecidos com rastreador e com apólice de seguro total (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material) com limite de indenização de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sem ônus para a Contratante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta Comissão de Planejamento elaborou estudo sobre dimensionamento da demanda e estratégias para contratação de veículos para uso pelo SLU em suas atividades laborais. O referido estudo foi desenvolvido com o objetivo de avaliar estratégias para contratação dos veículos a serem disponibilizados para atender às demandas desta autarquia, para tal quantitativo dos veículos a serem disponibilizados foi definido por cada diretoria se utilizando para isso, dentre outros critérios, as atividades a serem realizadas no ano de 2026 de acordo com o Planejamento estratégico do SLU e as metas estabelecidas para cada unidade, bem como o histórico dos veículos utilizados nos dois contratos citados no item 2.

Dessa forma o número de veículos a serem lotados em cada unidade esta detalhado na Tabela 1. A justificativa para a definição da quantidade de veículos por cada diretoria será detalhada nos próximos itens.

TABELA 1 - Panorama geral de veículos por área									
	PRESI	DIRAD	ASPPE	ASCOM	DITEC	DILUR	DTI	DIAFI	TOTAL
Modelo - Hatch (LOTE I)	1		1	2	3	40	2	3	53
Modelo - Sedan (LOTE II)		1							1
Modelo - Van (LOTE III)				1					1
	Total								55

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.852.614,84

A definição de preço para locação dos veículos dentro de cada lote se deu através de estimativa de valores por meio de pesquisa de mercado com fornecedores do ramo adotando como preço de referência o menor preço obtido após o cálculo da média e mediana final dos valores obtidos conforme Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, que assim dispõe:

"Art. 13. Para cada item contido na planilha deverão ser aplicados os seguintes critérios para verificação dos valores exorbitantes e inexequíveis:

I - Calcular a mediana do conjunto de valores encontrados na pesquisa de preços;

II - Identificar os preços exorbitantes e inexequíveis como sendo aqueles que se apresentem 50% (cinquenta por cento) superiores ou inferiores, respectivamente, da mediana do conjunto.

Parágrafo Único. Após identificar os valores exorbitantes e inexequíveis, deverá ser calculada a média e a mediana dos valores válidos.

Art. 14. Após a aplicação da metodologia para cálculo do valor de referência, a Planilha Comparativa de Preços deverá apresentar, no mínimo, três preços válidos.

Art. 15. O valor de referência de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, conforme o critério de julgamento estabelecido em edital."

Vale destacar que, o Contrato nº 13/2024 (132529465), oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF (115292802), contemplando 53 (cinquenta e três) veículos Hatchs 1.0, cuja vigência contratual encerra-se em **07/09/2025**,

Logo, para estimar o valor da contratação, essa comissão ser mais vantajoso, licitar, de imediato, as 53 (cinquenta e três) unidades, tendo em vista a necessidade premente da utilização dos veículos no órgão, garantindo assim a prestação dos serviços por um ano, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos.

As propostas recebidas, bem como os preços públicos e a manifestação de não interesse em participar do certame estão demonstradas no ANEXO - Propostas (112950291) e a planilha de composição orçamentária resultante das mesmas estão no ANEXO - Composição Orçamentária (112950617).

O valor mensal estimado para a presente contratação possui um valor mensal estimado de **R\$ 154.384,57**, totalizando o valor anual de **R\$ 1.852.614,84**.

Tabela 7 - Estimativa de preços dos itens constantes da Tabela 1							
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado (Sem BDI)	Valor Mensal Estimado (Com BDI)	Valor Total Anual Estimado (Sem BDI)	Valor Total Anual Estimado (Com BDI)
1	Passeio no modelo hatch	53	R\$ 2.388,85	R\$ 126.609,25	R\$ 140.370,50	R\$ 1.519.311,01	R\$ 1.684.446,00
2	Passeio no modelo sedan	1	R\$ 3.382,37	R\$ 3.382,37	R\$ 3.750,00	R\$ 40.588,42	R\$ 45.000,00
3	Utilitário no modelo van	1	R\$ 9.257,83	R\$ 9.257,83	R\$ 10.264,07	R\$ 111.093,96	R\$ 123.168,84
			TOTAL	R\$ 139.294,45	R\$ 154.384,57	R\$ 1.670.993,38	R\$ 1.852.614,84

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação contempla três tipologias de veículos automotores que compõem uma mesma frota operacional do SLU-DF: automóveis tipo hatch, veículo tipo sedan médio e veículo tipo van. Embora registrados como itens distintos na planilha orçamentária, trata-se de objetos homogêneos e funcionalmente integrados, todos voltados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da autarquia.

Observa-se que a maior parte do valor estimado concentra-se no item 1 (veículos tipo hatch), representando mais de 90% do valor total da contratação, o que evidencia que eventual divisão não geraria ganhos significativos de economicidade. Pelo contrário, o fracionamento da contratação entre empresas distintas geraria aumento de custos administrativos, complexidade na gestão contratual e necessidade de duplicação de procedimentos para formalização, fiscalização e controle de contratos semelhantes, sem ganho proporcional na vantajosidade.

Adicionalmente, a manutenção da padronização entre os veículos é desejável, tanto sob a ótica operacional quanto de manutenção e gestão da frota. A unificação da contratação favorece a compatibilidade técnica entre os veículos, a racionalização do consumo de peças, a programação de revisões e a formação de condutores.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da contratação é medida tecnicamente justificada e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e padronização, conforme previsto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nesta Autarquia há apenas 1 (um) contrato correlato, qual seja: Contrato nº 13/2024 (132529465), contemplando 53 (cinquenta e três) veículos Hatches 1.0, cuja vigência contratual encerra-se em 07/09/2025,

O contrato nº 13/2024 foi firmado com a empresa COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S/A, com os valores e preços descritos na tabela abaixo.

Este contrato possui a vigência até 07/09/2025 e a empresa já manifestou que não possui interesse em realizar a sua prorrogação.

TABELA - Contrato Companhia Asa Rent, locação de veículos						
Item	Descrição	Marca /Modelo e Ano Fabricação	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Serviços de locação de veículos automotores com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva sem motorista e sem fornecimento de combustível. Veículo tipo Passeio no modelo hatch com capacidade para 5 passageiros, 5 portas, combustível álcool ou gasolina, motorização 1.0 litros, potência mínima de 65cv, Zero KM, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica	FIAT ARGO /2024	53	R\$ 2.628,00	R\$139.284,00	R\$ 1.671.408,00

Vale destacar que os valores acima apresentados são os valores atuais do contrato com as suas respectivas repactuações e/ou reajustes anuais.

Outra contratação correlata é o ajuste firmado junto a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA tendo por objeto a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administravas do Governo do Distrito Federal. conforme consta da instrução do Processo SEI - GDF nº 00094-00000679/2024-84.

O valor da contratação de fornecimento de combustível é estimativo, conforme segue:

TABELA 10 - Contrato PRIME, para fornecimento de combustível				
Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado Mensal	Valor Anual
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível para 60 (sessenta) veículos do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF	60 Veículos	R\$ 50.000	R\$ 600.000

Por fim, destaca-se que este SLU/DF dispõe de dois veículos pertencentes ao contrato central da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, que são veículo de serviço (modelo GM/SPIN) e um veículo de representação institucional (modelo NISSAN/SENTRA), que é utilizado pelo Presidente da Autarquia, no uso de suas atribuições regimentais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 22214

Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 MANUT DE SERV ADM GERAIS- SLU/DF

Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

Natureza de Despesa: 33.90.39

Subitem: 23. Serviço de Locação de Veículos

Valor Estimado Total: R\$ 1.852.614,84 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

13. Demonstrativo da previsão nos PCA-CATSER

A Contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, nos itens nº 15075(Passeio no modelo hatch), nº 15074(Passeio no modelo sedan) e nº 32485 (Utilitário no modelo van) - Serviço de limpeza urbana.

A referida contratação também está prevista no Registro de prestação de serviço no CATSER nº 4014.

As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/01567525000176/2025>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

14. Providências a serem Adotadas

Nesta Autarquia já existe 1 (um) contrato correlato, qual seja: Contrato nº 13/2024 (132529465), contemplando 53 (cinquenta e três) veículos Hatchs 1.0, cuja vigência contratual encerra-se em 07/09/2025, e a empresa já manifestou que não possui interesse em realizar na sua prorrogação.

O contrato supra referido foi firmado com a empresa COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S/A.

Portanto, considerando que a solução escolhida será similar a atualmente adotada, não há necessidade de novas adequações para a realização da contratação.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Administração do Governo do Distrito Federal optou em proceder à locação de veículos para manutenção de suas atividades baseados em estudos de vantajosidade da prestação de serviços sobre a aquisição de frota própria, considerando as necessidades mínimas para a manutenção dos serviços da Administração, a saber:

Reduz de imediato o custo agregado à manutenção preventiva ou corretiva de veículos, de forma direta e imediata, elimina a necessidade de licitações para a aquisição de peças automotivas e também de constituição de seus respectivos estoques, reduzindo ao mesmo tempo a alocação de pessoal administrativo para a condução processual e de pessoal especializado em manutenção de automóveis;

Da mesma forma, não há a necessidade de aquisição e estocagem de acessórios, pneus, lubrificantes, havendo economia até mesmo com os serviços de borracharia e de lavagens dos veículos, também de responsabilidade da contratada;

As especialidades vinculadas à manutenção de veículos compõem quadro de pessoal em extinção não havendo, portanto, perspectiva de reposição de mão-de-obra o que, em se mantendo o conceito de frota própria do GDF, sinaliza para sérios problemas futuros relacionados à continuidade desta tarefa;

Evita-se a imobilização de veículos em oficinas oficiais (manutenção, acidente etc.), à espera de manutenção e/ou peças e, conseqüentemente, a descontinuidade de serviços que dependem dos carros para serem executados;

Espera-se que os serviços de transporte sejam melhor desempenhados, eis que as empresas contratadas são especializadas nessa atividade, aliando-se ao fato de que os veículos serão sempre novos, sendo, portanto, desnecessário proceder ao procedimento licitatório de alienação dos veículos oficiais, mediante leilão, cujos preços alcançados invariavelmente são baixos em função do estado de conservação dos bens;

O procedimento de alienação de veículos implica ainda em custos diversos, que envolvem aspectos administrativos, vigilância e guarda dos bens a serem alienados, contratação de leiloeiro, disponibilização de espaço público, etc.;

A administração deixa de arcar com a depreciação da frota, sendo que os veículos terceirizados serão substituídos a cada 24 (vinte e quatro) meses, aumentando a satisfação dos servidores e possibilita maior produtividade, atendendo com melhor qualidade a prestação de serviços públicos;

Possibilita a reposição imediata de veículos, reduzindo a obsolescência da frota, melhorando a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários;

A contratada cobre todos os gastos com acidentes, o que evita a discussão de responsabilidade de terceiros ou do próprio servidor, via processo administrativo, assim como a abertura e a condução de processos disciplinares e de Tomada de Contas Especial; e

A dotação orçamentária no elemento próprio destinado a aquisição de veículos como investimento, pode prejudicar o planejamento das atividades finalísticas da Pasta.

Portanto, o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser **viável** a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Administração do Governo do Distrito Federal optou em proceder à locação de veículos para manutenção de suas atividades baseados em estudos de vantajosidade da prestação de serviços sobre a aquisição de frota própria, considerando as necessidades mínimas para a manutenção dos serviços da Administração, a saber:

Reduz de imediato o custo agregado à manutenção preventiva ou corretiva de veículos, de forma direta e imediata, elimina a necessidade de licitações para a aquisição de peças automotivas e também de constituição de seus respectivos estoques, reduzindo ao mesmo tempo a alocação de pessoal administrativo para a condução processual e de pessoal especializado em manutenção de automóveis;

Da mesma forma, não há a necessidade de aquisição e estocagem de acessórios, pneus, lubrificantes, havendo economia até mesmo com os serviços de borracharia e de lavagens dos veículos, também de responsabilidade da contratada;

As especialidades vinculadas à manutenção de veículos compõem quadro de pessoal em extinção não havendo, portanto, perspectiva de reposição de mão-de-obra o que, em se mantendo o conceito de frota própria do GDF, sinaliza para sérios problemas futuros relacionados à continuidade desta tarefa;

Evita-se a imobilização de veículos em oficinas oficiais (manutenção, acidente etc.), à espera de manutenção e/ou peças e, conseqüentemente, a descontinuidade de serviços que dependem dos carros para serem executados;

Espera-se que os serviços de transporte sejam melhor desempenhados, eis que as empresas contratadas são especializadas nessa atividade, aliando-se ao fato de que os veículos serão sempre novos, sendo, portanto, desnecessário proceder ao procedimento licitatório de alienação dos veículos oficiais, mediante leilão, cujos preços alcançados invariavelmente são baixos em função do estado de conservação dos bens;

O procedimento de alienação de veículos implica ainda em custos diversos, que envolvem aspectos administrativos, vigilância e guarda dos bens a serem alienados, contratação de leiloeiro, disponibilização de espaço público, etc.;

A administração deixa de arcar com a depreciação da frota, sendo que os veículos terceirizados serão substituídos a cada 24 (vinte e quatro) meses, aumentando a satisfação dos servidores e possibilita maior produtividade, atendendo com melhor qualidade a prestação de serviços públicos;

Possibilita a reposição imediata de veículos, reduzindo a obsolescência da frota, melhorando a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários;

A contratada cobre todos os gastos com acidentes, o que evita a discussão de responsabilidade de terceiros ou do próprio servidor, via processo administrativo, assim como a abertura e a condução de processos disciplinares e de Tomada de Contas Especial; e

A dotação orçamentária no elemento próprio destinado a aquisição de veículos como investimento, pode prejudicar o planejamento das atividades finalísticas da Pasta.

Portanto, entendemos ser **viável** a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MACHADO RORIZ

Membro da comissão de contratação

MARCONE MENDONCA DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 14:36:22.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA

Membro da comissão de contratação

ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 15:24:41.

FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 15:41:49.

FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 14:40:38.